Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 25/01.

Súmula: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou em 06 de de agosto de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Artigo único. O Art. 74. da Resolução n.º 9/97, de 29 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às segundas-feiras, com a duração de quatro horas, com início às 19 horas, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia."

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 07 de agosto de 2001.

Jesus Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE

Agostinho Parrales Filho
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Wanderley Soares de Lima
DIRETOR SECRETÁRIO